

Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

7 — A ordenação final será obtida através do somatório dos resultados das ponderações das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes moldes: $OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$.

Em que: OF = Ordenação Final, AC = Avaliação Curricular, EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8 — Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento.

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, redação atualizada, conjugada com o artigo 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06. Subsistindo o empate, a ordem dos candidatos será efetuada pelo critério de maior idade.

10 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de S. Vítor.

11 — Remuneração: a remuneração do trabalhador a recrutar será a correspondente à 3.ª posição remuneratória e nível 8 da carreira de assistente técnico, nesta data de 837,60€.

12 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação da avaliação curricular e a grelha classificativa será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura a procedimento concursal, disponível na Junta de Freguesia ou no site <http://www.juntasvictor.pt/>, clicando de seguida em formulário de candidatura a procedimento concursal, e entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Braga (São Vítor), sita na Rua de S. Vítor, n.º 11, 4710-439 Braga, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Junta de Freguesia de Braga (São Vítor) com a morada atrás indicada, identificando o procedimento concursal através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado, devidamente documentado e assinado;

c) Caso o candidato a detenha, declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, devidamente atualizada, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste a atividade que executa, antiguidade na carreira e categoria, posição remuneratória, e avaliação de desempenho obtida no último biénio;

d) Documentos que comprovem a experiência profissional na área da animação de GIP — Gabinete de Inserção Profissional, sob pena de esta não ser considerada para efeitos de avaliação curricular;

e) Fotocópia dos certificados que comprovem a formação profissional (dos quais deve constar expressamente o número de horas da formação), relevando somente para efeitos de avaliação curricular as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

14 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Elsa Helena Lopes Maciel, consultora;

1.º Vogal efetivo: Maria Rita da Silva Gomes, assistente técnica, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Carlos Roberto da Silva Freitas, assistente técnico;

1.º Vogal suplente: Maria Manuela Dias Braga de Sousa, assistente técnica;

2.º Vogal suplente: Filipa Isabel da Apresentação Miranda Pereira, assistente técnica.

15 — Quota de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível das instalações da sede da Junta de Freguesia de Braga (São Vítor), e disponibilizada na sua página

eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

25 de junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Braga (São Vítor), *Ricardo Jorge Pereira da Silva*.

311459973

FREGUESIA DE BRANCA

Aviso n.º 9559/2018

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico e dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e publicitados na Bolsa de Emprego Público, Referência A (código: OE201801/0597; 1 vaga) e Referência B (código: OE201801/0596; 2 vagas), e após aceitação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Ana Rosa Esteves Martins (Referência A), António Pires da Silva (Referência B) e Francisco Fernando Marques (Referência B) com data de início a 1 de junho de 2018. A remuneração é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Técnico, nível 5 da tabela remuneratória única para a Referência A e a correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente à remuneração mínima mensal garantida, para a Referência B. Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os trabalhadores encontram-se dispensados do período experimental de 180 dias para a carreira e categoria de Assistente Técnico e 90 dias para a carreira e categoria de Assistente Operacional, estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, pois o tempo de exercício de funções nas situações de vínculo precário é de: Ana Rosa Esteves Martins (Referência A) 1 ano e 7 meses, António Pires da Silva (Referência B) 1 ano e 4 meses e Francisco Fernando Marques (Referência B) 2 anos e 2 meses.

26 de junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Carlos Estrela Coelho*.

311460077

FREGUESIA DE CERCAL

Aviso n.º 9560/2018

Cessão da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, por motivo de aposentação, a seguinte trabalhadora: Maria de Jesus Sobral, posição 2 nível 2, 16-05-2018. Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Albino*.

311460685

FREGUESIA DE MUJÃES

Aviso n.º 9561/2018

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o cumprimento do programa de regularização extraordinária de vínculos precários para Assistente Técnico/Administrativo, da carreira de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal próprio da Junta de Freguesia de Mujães — Viana do Castelo, nos termos e em conformidade com o aviso na BEP-Bolsa de Emprego Público, OE201803/0094 do ano de 2018.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação

dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta Junta de Freguesia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial da Junta de Freguesia de Mujães, em <http://www.jf-mujaes.com>.

14 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mujães, *José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira*.

Ata n.º 2

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Assistente Técnico (Administrativo)

Aos onze dias do mês de maio de 2018, na Junta de Freguesia de Mujães, reuniu o Júri do concurso composto pelo Presidente, Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão dos Recursos Humanos na Câmara Municipal de Viana do Castelo, e pelos vogais efetivos, Sandrina Afonso Lima, Professora do 3.º ciclo no Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, e Orlando Amorim Pereira, Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo na Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo por fim proceder à apreciação das eventuais pronúncias dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Assistente Técnico (Administrativo) bem como proceder à publicação da lista de classificação final da candidata admitida.

O júri verificou que não houve pronúncia por parte dos candidatos excluídos dentro do período dado para o efeito, a saber Alexandre Delgado de Sá e Sandra Sofia da Silva Leal, pelo que os mesmos são excluídos definitivamente.

O júri deliberou ainda que, na ausência de pronúncia da candidata admitida Ana Maria das Neves Carones Machado Garcia, relativamente à nota atribuída em sede de avaliação curricular, se fixa a nota de classificação final do método aplicado, em 18,75 valores.

Para cumprimento do n.º 4 e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o júri delibera tornar pública através de publicitação no *Diário da República*, da lista de classificação final devidamente homologada, bem como através de publicidade no site da Junta de Freguesia.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

O júri: *Hironidina da Conceição Passarinho Machado — Sandrina Afonso Lima — Orlando Amorim Pereira*.

Homologo.

Freguesia de Mujães, 11 de maio de 2018. — O Presidente da Junta, *José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira*.

311460222

FREGUESIA DA PORTELA

Aviso n.º 9562/2018

1 — Aviso Público

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Portela, Monção, de 11 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público;

2 — Disposições Legais

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

3 — Modalidade Jurídica de Emprego

3.1 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

1 Postos de Trabalho de Assistente Operacional — Funções Gerais de Limpeza e Conservação de Vias e Património;

4 — Caracterização do(s) Posto(s) de Trabalho

Na categoria de Assistente Operacional exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

5 — Reserva de Recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

6 — Local de Trabalho: Na área do Município de Monção

Na área da Freguesia de Portela, Monção

7 — Posicionamento Remuneratório

Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira; ou

De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário 580,00€ (Quinhentos e Oitenta Euros);

8 — Requisitos de Admissão

8.1 — Gerais e Comum a todas as referências de procedimento concursal — Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional

Escolaridade Obrigatória, de acordo com a legislação em vigor;

9 — Âmbito do Recrutamento

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

9.1 — Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;

9.2 — Impedimento de admissão: Conforme a alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Portela idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Forma de Apresentação e Entrega das Candidaturas

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.jf-portela-moncao.com podendo ser entregue pessoalmente no edifício da Junta de Freguesia de Portela, 4950-680 Portela, Monção, ou remetida por correio, sob registo e com